



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

RESOLUÇÃO Nº 86/2014 - CONSEPE

**Aprova o Regimento Interno do Núcleo de Gestão da
Atividade Curricular em Comunidade.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CONSEPE, DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 12 de novembro de 2014,

CONSIDERANDO a Resolução Nº 22/2005 - CONSEPE que cria o Núcleo de Gestão da Atividade Curricular em Comunidade – ACC;

CONSIDERANDO a Resolução N.º 27/2014 - CONSEPE, que Estabelece normas para a Atividade Curricular em Comunidade - ACC como componente curricular optativo na forma de disciplina dos currículos dos cursos de graduação da UERN, e altera a Resolução Nº 27/2004 - CONSEPE que cria a Atividade Curricular em Comunidade – ACC;

CONSIDERANDO a necessidade da criação do regimento interno do Núcleo de Gestão da ACC,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Gestão da Atividade Curricular em Comunidade - ACC que passa a constar como anexo a esta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 12 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Prof ^a . Francisca de Fátima Araújo Oliveira	Prof ^a . Mirla Cisne Álvaro
Prof. João Maria Soares	Prof. Iron Macêdo Dantas
Prof. Adalberto Veronese da Costa	Prof. Carlos Alberto Nascimento Andrade
Prof. Ivanaldo Gaudêncio	Prof. Stephan Barisic Júnior
Prof. Tarcísio da Silveira Barra	Prof. Akailson Lennon Soares
Prof. Aluísio Barros de Oliveira	Prof. Jozenir Calixta de Medeiros
Prof ^a . Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino	Prof. Eudes Euler de Souza Lucena
Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra	Disc. Bruno Vinícius de Holanda Ananias
Prof. Edmar Eduardo de Moura Vieira	Disc. Sérgio Antônio Cavalcante Sales



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

REGIMENTO INTERNO DO NÚCLEO DE GESTÃO DA ATIVIDADE CURRICULAR EM COMUNIDADE DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NG/ACC - UERN

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O Núcleo de Gestão da Atividade Curricular em Comunidade da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - NG/ACC-UERN, em conformidade com a Resolução, 22/2005 que cria o Núcleo de Gestão da Atividade Curricular em Comunidade – ACC e 027/2014 que estabelece normas para a Atividade Curricular em Comunidade – ACC, tem, por princípio, o acompanhamento pedagógico aos projetos e programas elaborados e aprovados em primeira instância nos Departamentos Acadêmicos com o objetivo de serem desenvolvidos em ACC.

CAPÍTULO II DA NATUREZA

Art. 2º- O NG/ACC-UERN congrega docentes ligados às Pró-Reitorias de Extensão, Ensino de Graduação e Pesquisa e Pós-graduação, bem como representação discente da UERN e representação da comunidade externa, que realizará um processo educativo, cultural e científico, em que alunos e professores da UERN, em parceria com grupos comunitários, desenvolverão experiências de extensão, promovendo o intercâmbio, a reelaboração e a produção de conhecimento sobre a realidade e sobre alternativas de transformação.

Art. 3º - O NG/ACC-UERN será vinculado a Diretoria de Desenvolvimento Social da Pró-Reitoria de Extensão – DIRDES/PROEX, de acordo com o Regulamento Geral da Extensão da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO III DOS OBJETIVOS

Art. 4º - Considera-se como objetivos do NG/ACC-UERN:

- I** - Intensificar o contato da Universidade com as demais instituições da sociedade, contribuindo para o cumprimento do seu compromisso social;
- II** - Fortalecer a indissociabilidade entre as funções essenciais da Universidade;
- III** - Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação e das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV** - Contribuir para a formação ética do profissional;
- V** - Propiciar a construção de novos objetos de investigação em contextos externos ao meio acadêmico;
- VI** - Favorecer o desenvolvimento de uma atitude tanto questionadora quanto proativa diante dos desafios e limites impostos pela realidade social;
- VII** - Promover maior aproximação entre os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação – PPC's e a realidade social.

CAPÍTULO IV DA INFRAESTRUTURA E EQUIPAMENTOS

Art. 5º - O NG/ACC-UERN funcionará nas dependências da DIRDES/PROEX capaz de garantir estrutura para a realização de reuniões, serviço de secretaria e uso de equipamentos.

CAPÍTULO V DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º - A estrutura organizacional do NG/ACC-UERN será composta por:

- I** - Coordenação Geral;
- II** - Conselho deliberativo;
- III** - Secretaria.

SEÇÃO I DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 7º - A Coordenação Geral do NG/ACC-UERN será exercida por um Coordenador Executivo, professor efetivo vinculado à Pró-Reitoria de Extensão, indicados pelo respectivo Pró-Reitor e por um Vice Coordenador, professor efetivo vinculado às Pró-Reitorias de Ensino de Graduação ou Pesquisa e Pós-Graduação, eleito pelos membros deste núcleo e nomeados pelo Reitor.

§ 1º O Coordenador Executivo será substituído em suas faltas, impedimentos e vacância da função pelo Vice Coordenador.

§ 2º Os mandatos do Coordenador Executivo e do Vice Coordenador serão de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 8º - Ao Coordenador Executivo compete:

- I** - Representar a UERN através do NG/ACC-UERN em conselhos e comissões da sociedade civil organizada com temática relacionada à sua área de atuação;
- II** - Convocar os encontros do NG/ACC-UERN conforme calendário aprovado pelo Conselho Deliberativo e reuniões do referido Conselho;
- III** - Presidir a Coordenação Geral e o Conselho Deliberativo e, junto com eles, elaborar os planos anuais de trabalho e seus correspondentes orçamentos para as atividades do NG/ACC-UERN;
- IV** - Coordenar o NG/ACC-UERN conforme decisões do Conselho Deliberativo;
- V** - Discutir e propor atividades relacionadas a Extensão, Ensino e Pesquisa a serem desenvolvidas pelos membros do Conselho Deliberativo e onde o NG/ACC-UERN se fizer representar;
- VI** - Supervisionar e acompanhar os processos de divulgação e realização das ações desenvolvidas pelo NG/ACC-UERN;
- VII** - Solicitar, sempre que necessário, relatórios de atividades do Conselho Deliberativo do NG/ACC-UERN;
- VIII** - Representar o NG/ACC-UERN nas reuniões convocadas pela PROEX;

SEÇÃO II DO CONSELHO DELIBERATIVO

Art. 9º - O Conselho Deliberativo será formado:

- I** - Pelo Coordenador Executivo, que exercerá a função de Presidente sendo este o representante da Pró-Reitoria de Extensão;
- II** - Um representante docente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação;

- III** - Um representante docente da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;
- IV** - Um representante discente da UERN;
- V** - Um representante da comunidade externa.

§ 1º - Os representantes dos incisos II e III serão designados por suas respectivas Pró-Reitorias.

§ 2º - O representante do inciso IV será designado pelo Diretório Acadêmico Estudantil – DCE/UERN.

§ 3º - O representante do inciso V será designado pela PROEX através de cadastro de representantes da comunidade com experiência em ações de extensão;

§ 4º O Presidente poderá convidar pessoa(s) externa(s) ao núcleo para participar(em) das reuniões do conselho, sendo vetado a esta(s) o direito a voto.

§ 5º Os membros do Conselho Deliberativo terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 10 - O Conselho Deliberativo se reunirá mensalmente durante o semestre letivo para organizar uma agenda de trabalho, visando a implantação e acompanhamento das disciplinas de ACC a serem desenvolvidas nos departamentos, ou ainda promover encontros extraordinários sempre que houver questões ou impasses indicados pela Coordenação Geral.

§ 1º – O Conselho Deliberativo apenas poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, três membros, e as decisões aprovadas por maioria simples.

§ 2º – Em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 11 - Ao Conselho Deliberativo compete:

- I** - Deliberar sobre todas as questões de interesse estratégico do NG/ACC-UERN;
- II** - Aprovar proposta de alteração deste Regimento para posterior encaminhamento ao CONSEPE;
- III** - Aprovar e indicar ao Reitor os nomes do Coordenador Executivo e Vice Coordenador do NG/ACC-UERN;
- IV** - Aprovar a entrada de novos membros no NG/ACC-UERN;
- V** - Elaborar relatórios semestrais.
- VI** - Excluir membros que não atendam as demandas para as quais foram designados, comunicando a decisão ao setor de indicação.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo do Núcleo.

Art. 13 - Este regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, em 12 de novembro de 2014.

Prof. Dr. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Presidente

Conselheiros:

Prof^a. Francisca de Fátima Araújo Oliveira

Prof. João Maria Soares

Prof. Adalberto Veronese da Costa

Prof. Ivanaldo Gaudêncio

Prof. Tarcísio da Silveira Barra

Prof. Aluísio Barros de Oliveira

Prof^a. Antônia Líria Feitosa Nogueira Alvino

Prof. Luís Marcos de Medeiros Guerra

Prof. Edmar Eduardo de Moura Vieira

Prof^a. Mirla Cisne Álvaro

Prof. Iron Macêdo Dantas

Prof. Carlos Alberto Nascimento Andrade

Prof. Stephan Barisic Júnior

Prof. Akailson Lennon Soares

Prof. Jozenir Calixta de Medeiros

Prof. Eudes Euler de Souza Lucena

Disc. Bruno Vinícius de Holanda Ananias

Disc. Sérgio Antônio Cavalcante Sales



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura - SEEC
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE
Rua Almino Afonso, 478 - Centro – Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2108
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: sc@uern.br – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

**PLANO DE TRABALHO DE ATIVIDADES DO NÚCLEO DE GESTÃO DA ATIVIDADE CURRICULAR EM COMUNIDADE DA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – NG-ACC/UERN PARA O BIÊNIO 2014/2016**

TIPO DE AÇÃO*	NOME DA AÇÃO	PERÍODO	CUSTO
Produção	Diagnóstico da realidade dos departamentos em relação a ACC	Novembro de 2014 a fevereiro de 2015	-
Palestra	Apresentação da ACC nos Fóruns de Diretores e chefes de departamentos	Abril e maio de 2015	-
Evento	I Seminário sobre ACC: Experiências e práticas	17 e 18 Junho de 2015	R\$ 15.000
Outros serviços	Assessoramento aos departamentos na implantação das ACC's (conforme a resolução 02/2011 do CONSEPE)	Durante o semestre 2015.2	-
Outros serviços	Acompanhamento das ações	2016.1	-
Evento	II Seminário sobre ACC: Experiências e práticas	2016.2	R\$ 15.000

*Considera-se como ações de extensão para núcleo os seguintes itens: curso, evento, projeto, programa, produção e publicação, prestação de serviço, outros serviços (que não atendam aos itens citados, porém atua em prol da comunidade).